

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 138

Terça-feira, 25 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 239/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de electrificação decorativa, por motivo das festas de Natal e do Fim do Ano.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 240/94

Aprova o novo modelo de fardamento feminino destinado ao pessoal recepcionista da Direcção Regional do Turismo, quando em serviço nos Postos de Turismo e eventos promocionais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 239/94

Considerando que o encargo com a Empreitada de Electrificação, Montagem e Desmontagem das Iluminações Decorativas, Transporte, Instalação de Projectores, Ensaios e Lançamentos, por motivo das Festas de Natal e do Fim do Ano, no período 1994 a 1996 na Região Autónoma da Madeira (RAM), será suportado durante quatro anos económicos - 1994 a 1997 -, atendendo a que se trata de um concurso público por um período de três anos;

Manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura - ao abrigo do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M de 28 de Abril de 1994, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 10º do Decreto -Lei nº 211/79 de 12 de Julho, aprovar o seguinte:

1º. O encargo orçamental com a electrificação, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das Festas de Natal e de Fim do Ano, na RAM, fica escalonado pelos seguintes anos económicos, como se indica:

Em 1994	180 000 000\$00
Em 1995	280 000 000\$00
Em 1996	280 000 000\$00
Em 1997	100 000 000\$00

2º A estes valores acresce o Iva á taxa legal em vigor.

3º No orçamento para o ano económico de 1994, a correspondente despesa fica assegurada pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04 Subdivisão 04, Classificação Económica 02.03.10 Y.

4º. Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 13 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 240/94

Pela Portaria nº. 111/87, de 12 de Outubro, foi aprovado, nomeadamente, o modelo de fardamento feminino destinado ao pessoal recepcionista da Direcção Regional do Turismo, quando em serviço nos Postos de Turismo e eventos promocionais.

Contudo, o modelo de vestuário desse fardamento encontra-se ultrapassado, presentemente, pelo que importa definir um novo modelo.

Assim:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 4 do artigo 27º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 24/93/M, de 12 de Agosto, o seguinte:

1º. É aprovado o novo vestuário do fardamento feminino destinado ao pessoal recepcionista da Direcção Regional do Turismo, conforme modelos anexos à presente Portaria, do qual fazem parte integrante (5 figuras).

2º. As cores e a qualidade dos tecidos para as peças do vestuário referido no número anterior, constam de amostras anexas aos originais dos respectivos figurinos existentes na Direcção Regional do Turismo.

3º. São revogadas as disposições da Portaria nº. 111/87, de 12 de Outubro, que são contrariadas pela presente, mantendo-se em vigor o estipulado por aquele diploma legal no que concerne a descrição, quantidades a distribuir e duração média das peças de fardamento.

4º. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

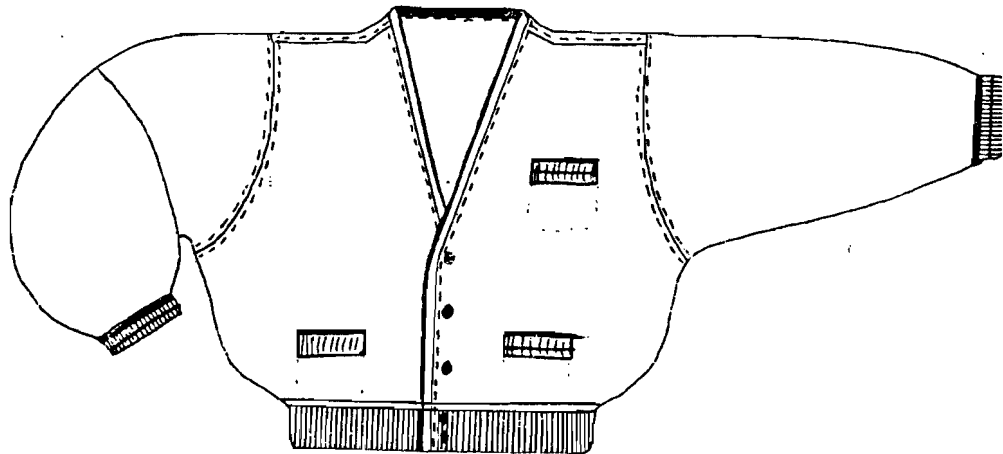
Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Assinada em 11 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes Abreu

ANEXO À PORTARIA N.º 240/94





Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"